

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 325/2024 - Recurso Administrativo, ROP 3/2024, item 4.1.2.3, de 20/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Saldanha Rodrigues Ltda.

CNPJ: 03.426.484/0001-23

Processos: 25351.938953/2023-98 e 25351.784736/2023-71
(Datavisa)

Expediente: 1358393/23-1

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que RETIROU o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2874330** e o código CRC **C47EA7B6**.

Referência: Processo nº
25351.900159/2024-52

SEI nº 2874330